



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

CGC 29.115.474/0001-60

Publicada no Jornal da Cidade
edição de 22 a 28.04.77

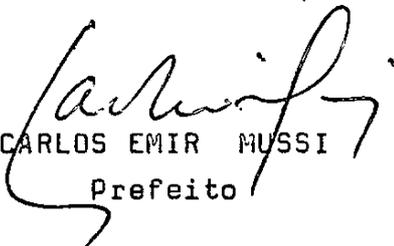
LEI Nº 575/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, em Macaé, com sede provisória à Avenida Rui Barbosa nº 1390, registrada no livro nº A-1, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 60vº, sob o número de ordem 104, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

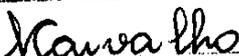
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março de 1977.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registrado. fls. 40 do Livro competente

Secretaria Municipal de Registro

Macaé 17 de novembro de 1977


SECRE